TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
4 NOVEMBRO DE 1813

UMF
Unidade de Monitoramento do Sistema Carcerário
- TJMA -

RELATÓRIO
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
PROGRAMA 12

MAIO/2023

RELATÓRIO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - MAIO/2023

1 INTRODUÇÃO

A Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo-UMF, criada pela Lei Estadual nº. 9551 de 4 de janeiro de 2012, traz em seu bojo, quanto as medidas socioeducativas, tais objetivos:

> I - monitorar e fiscalizar o cumprimento da legislação penal e processual penal, e leis extravagantes, as recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da Corregedoria-Geral da Justiça, em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;
> II – estimular e apoiar, no âmbito das varas específicas, o trabalho da Corregedoria na realização de mutirões para reavaliação da prisão provisória e definitiva, da medida de segurança e da internação de adolescentes e para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias;
> III – propor soluções em face de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas;
> V - propor ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Conselho Nacional de Justiça a uniformização de procedimentos e estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre o sistema carcerário e o sistema de execução de medidas socioeducativas;
> VI – acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;
> IX – coordenar a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária no âmbito do sistema carcerário e do sistema de execução de medidas socioeducativas.

Dessa forma, a UMF monitora e fiscaliza a execução das medidas socioeducativas de adolescentes em conflito com a lei, visando garantir o exercício de direitos individuais e sociais, a que se propõem tais medidas.

Pauta-se que, as informações aqui expostas se referem ao mês de maio de 2023 e estão apresentadas por meio de gráficos e tabelas, possibilitando assim, melhor visualização dos dados informados.

2 UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

O cumprimento das medidas socioeducativas é executado em 12 unidades, quais sejam: 1 (um) Núcleo de Atendimento Inicial (São Luís), 3 (três) Unidades de Internação Provisória masculina (São Luís, Imperatriz e Timon), 4 (quatro) de Internação Masculina, sendo 1 (uma) em São Luís e as demais nos municípios de Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Imperatriz); 1 (uma) Unidade para o público feminino (São Luís) com atendimento inicial, internação provisória e internação definitiva e 3 (três) Unidades de Semiliberdade, 1 (uma) em Imperatriz, 1(uma) em Timon e outra está sendo reestruturada para atender ao Programa Socioeducativo de Semiliberdade de São Luís.

Tais unidades são atendidas pela Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC, que é um órgão do Poder Executivo Estadual, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) e tem por finalidade garantir o atendimento integral aos(as) adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade e medida cautelar de internação provisória, em consonância com os preceitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.069/1990 (ECA), na Lei 12.594/2012 – (SINASE), além de normativas internacionais das quais o Brasil é signatário.

Na tabela 1, conforme dados da FUNAC, encontra-se o monitoramento das medidas socioeducativas, referente ao mês de maio de 2023, no Estado do Maranhão.

Tabela 1 – Monitoramento Mensal das Medidas Socioeducativas – maio/2023.

MONITORAMENTO MENSAL DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - MAIO/2023			
UNIDADES	**ADOLESCENTES APREENDIDOS(AS)**	**ADOLESCENTES PROVISÓRIOS**	**ADOLESCENTES SENTENCIADOS(AS)**
UNIDADES DA COMARCA DA ILHA	56	24	16
UNIDADES DA COMARCA DE IMPERATRIZ	11	7	3
UNIDADES DA COMARCA DE TIMON	16	7	*NI[1]

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

1 NI – Não informado

Abaixo, encontram-se as médias mensais do levantamento de adolescentes atendidos pela FUNAC, referente ao mês de maio de 2023, tabela 2.

Tabela 2 – Médias mensais de adolescentes atendidos pela FUNAC – maio/2023.

COMARCAS	SERVIÇO/MEDIDAS	UNIDADES	MÉDIA MENSAL DE ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA FUNAC JNAEIRO/2023												
			Nº DE VAGAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	12	1,72	1,06	0,52	2,44	1,14							
	Provisória/ Internação	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	52	18,28	23,12	21,52	30,50	34,27							
				0,17	0,29	0,26	0,31	0,91							
Timon	Inicial/ Provisória/ Internação	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	2	11,72	8,29	0,61	0,63	12,23							
			14	0,06	2,18	9,04	13,00	0,68							
				0,00	0,00	0,48	0,31	0,00							
Imperatriz	Inicial/ Provisória/ Internação	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	30	8,33	6,50	*NI	*NI[2]	4,64							
				0,83	1,29	7,52	6,25	4,82							
				0,22	0,00	0,26	0,00	0,45							
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	20	2,17	2,00	1,43	4,00	4,09							
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon – CSST	20	10,72	12,18	11,91	11,69	9,95							
São Luís	Inicial/ Provisória/ Internação	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	0,00	0,00	0,22	0,31	0,00							
			8	0,83	0,12	1,22	0,00	1,00							
			12	3,00	3,12	4,00	6,25	5,82							
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida – CSISNV	38	20,28	21,94	25,17	25,75	24,32							
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão – CSISC	42	31,89	32,06	27,65	30,00	29,27							
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	80	40,06	43,06	44,35	38,19	38,05							
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	30	24,00	25,88	25,26	20,50	20,77							

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

2 Não informado

A tabela 3 apresenta o quantitativo de atendimentos realizados, sendo destacados(as) os(as) adolescentes que permaneceram do mês anterior, os(as) admitidos(as), reiterados(as), reincidentes, desligados(as), transferidos(as) e eventuais fugas/evasões ocorridas no referente mês.

Tabela 3– Quantitativo de atendimentos a adolescentes em conflito com a lei em maio/2023.

COMARCAS	SERVIÇO / MEDIDAS	UNIDADES	QUANTITATIVO DE ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI – MAIO/2023								
			PERMANECEM DO MÊS ANTERIOR	ADMITIDO(A)	RE.ADMITIDO(A)	REINTERADO(A)	REICIDENTE	DESLIGADO(A)	TRANSFERIDO(A)	FUGA / EVASÃO	TOTAL ATENDIMENTOS NAS UNIDADE/MÊS
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	2	15	0	3	0	7	13	0	20
	Provisória	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	34	23	0	6	0	26	5	0	63
Timon	Inicial	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	0	7	0	2	2	11	0	0	11
	Provisória		8	7	0	2	4	5	6	0	21
Imperatriz	Inicial	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	2	2	0	0	0	2	0	0	0
	Provisória		10	7	0	0	0	5	1	0	17
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	4	1	0	0	0	0	0	1	5
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon - CSST	7	2	0	0	0	0	0	0	9
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	1	0	0	0	1	0	0	1
	Provisória		0	1	0	0	0	0	0	0	1
	Internação		3	0	0	0	0	0	0	0	3
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida - CSISNV	23	4	0	0	0	2	4	0	30
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão - CSISC	30	7	0	0	0	8	1	0	37
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	42	5	0	0	0	10	3	0	47
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	22	3	0	0	0	2	1	0	25
TOTAL											**290**

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Destaca-se que neste mês o total de adolescentes no Centro Socioeducativo Florescer – CSF é de 5 (cinco) socioeducandas, sendo uma trans feminino, conforme tabela 4.

Tabela 4– Quantitativo de adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei em maio/2023.

ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO EM CONFLITO COM A LEI						
Centro Socioeducativo Florescer - CSF						
Maio/ 2023						
TOTAL DE ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO	**TOTAL POR MEDIDA**				**TOTAL ADOLESCENTES GESTANTES/ PUÉRPERAS / COM FILHOS MENORES DE 12 ANOS/MÃE OU RESPONSÁVEL POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**TOTAL ADOLESCENTES GESTANTES/ PUÉRPERAS / COM FILHOS MENORES DE 12 ANOS/MÃE OU RESPONSÁVEL POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA CUMPRINDO A MEDIDA EM DOMICÍLIO**
	ATENDIMENTO INICIAL	**PROVISÓRIO**	**SEMILIBERDADE**	**INTERNAÇÃO**	**Provisória: 0**	Gestantes: 0
5	1	1	------	3	**Internação: 0**	Puérperas: 0 Com filhos menores de 12 anos: 0 Mãe ou responsável por pessoa com deficiência: 0

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

O gráfico 1 abaixo, representa o quantitativo de atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas referentes ao período de maio/2022 a maio/2023.

Gráfico 1 – Quantitativo de atendimento à adolescentes nas unidades socioeducativas referente aos meses de maio/22 a maio/23.

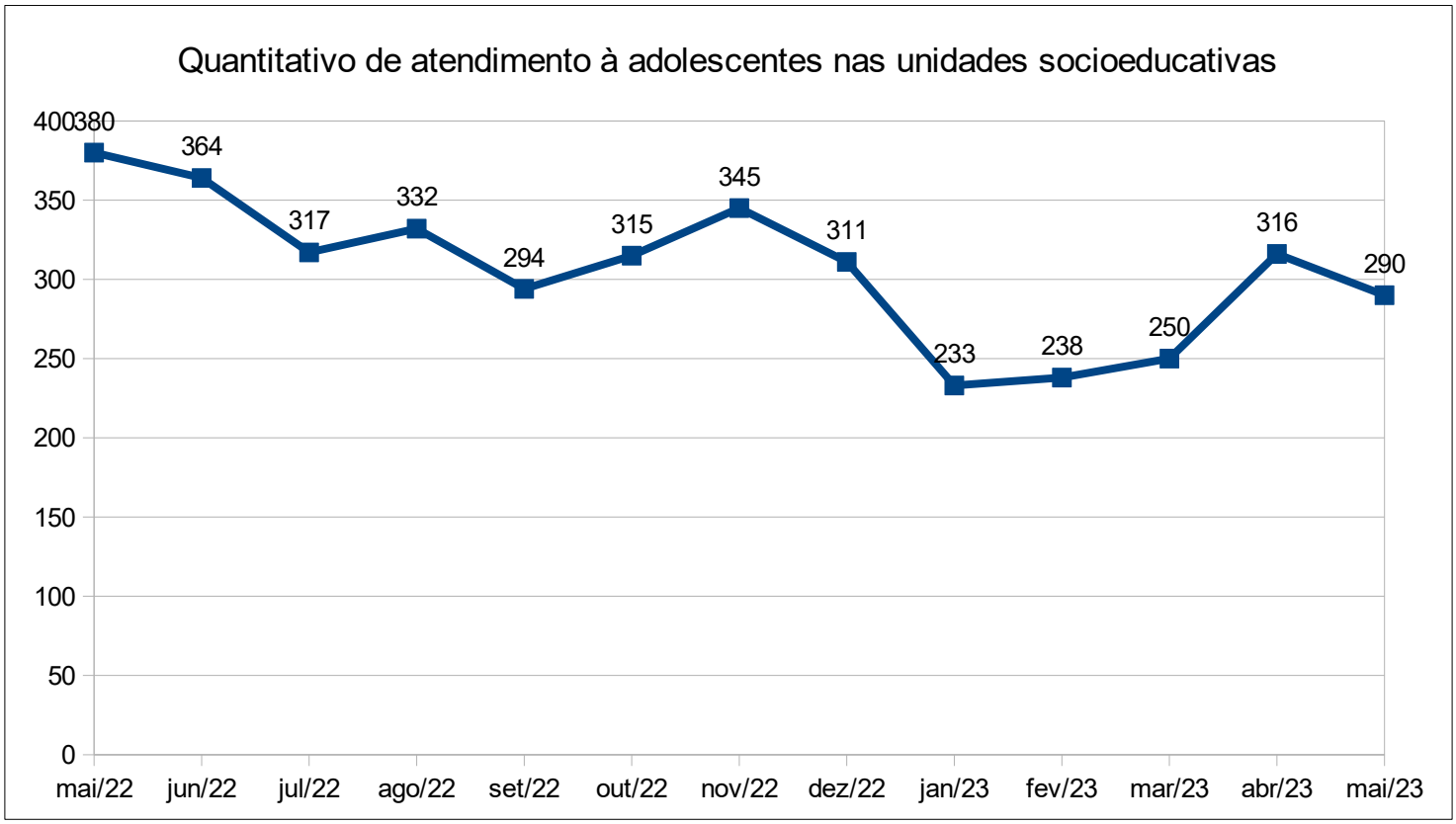

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No gráfico 2, são elencados o quantitativo de atendimentos à adolescentes em conflito com a lei, de acordo com o tipo de medida em cumprimento, referente ao período de maio/2022 a maio/2023.

Gráfico 2 – Atendimento à adolescentes nas unidades socioeducativas por tipo de medida, referente aos meses de maio/22 a maio/23.

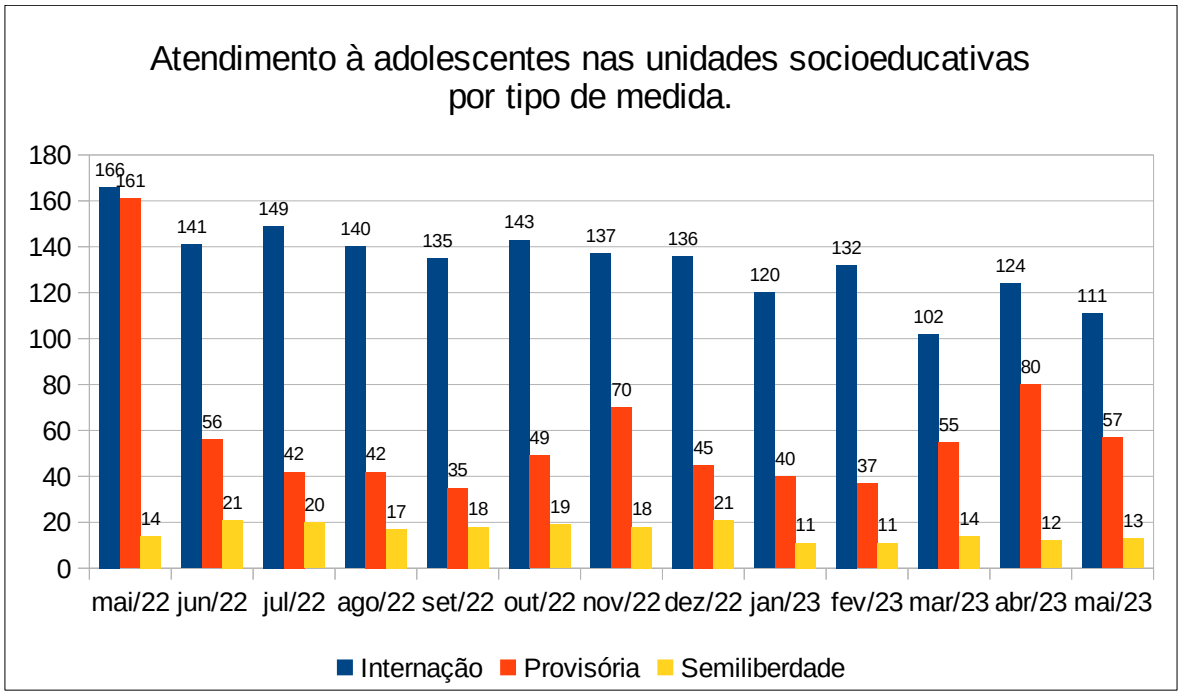

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Conforme dados obtidos, a relação de capacidade e ocupação de vagas das unidades socioeducativas de maio/2022 a maio/2023 está demonstrada abaixo (gráfico 3).

Gráfico 3 – Capacidade x ocupação de vagas das unidades socioeducativas de maio/22 a maio/23.

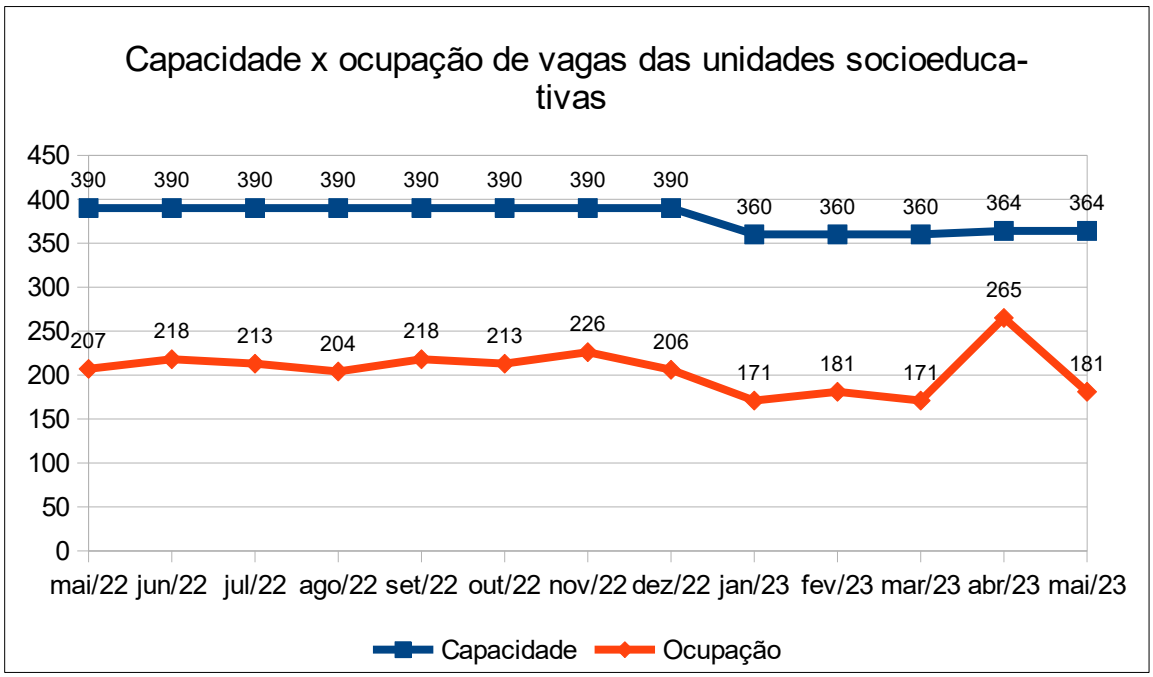

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No gráfico 4, evidencia-se a natureza dos atos infracionais atribuídos aos(as) adolescentes admitidos(as) neste mês nos centros socioeducativos.

Gráfico 4– Natureza dos atos infracionais atribuídos aos(as) adolescentes admitidos(as) em maio/23.

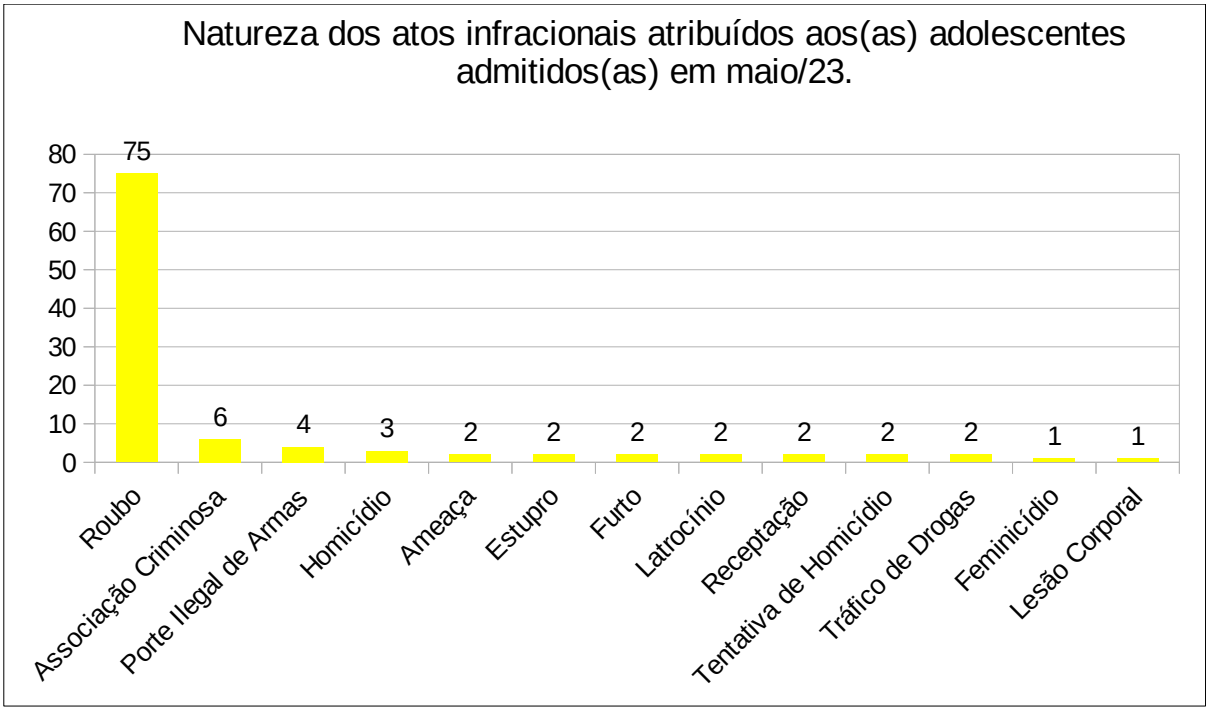

Fonte: Fundação da Criança e doAdolescente – FUNAC

No gráfico 5, encontram-se os municípios de procedência dos(as) adolescentes admitidos(as) neste mês nos centros socioeducativos.

Gráfico 5– Município de procedência dos(as) adolescentes admitidos(as) em maio/23

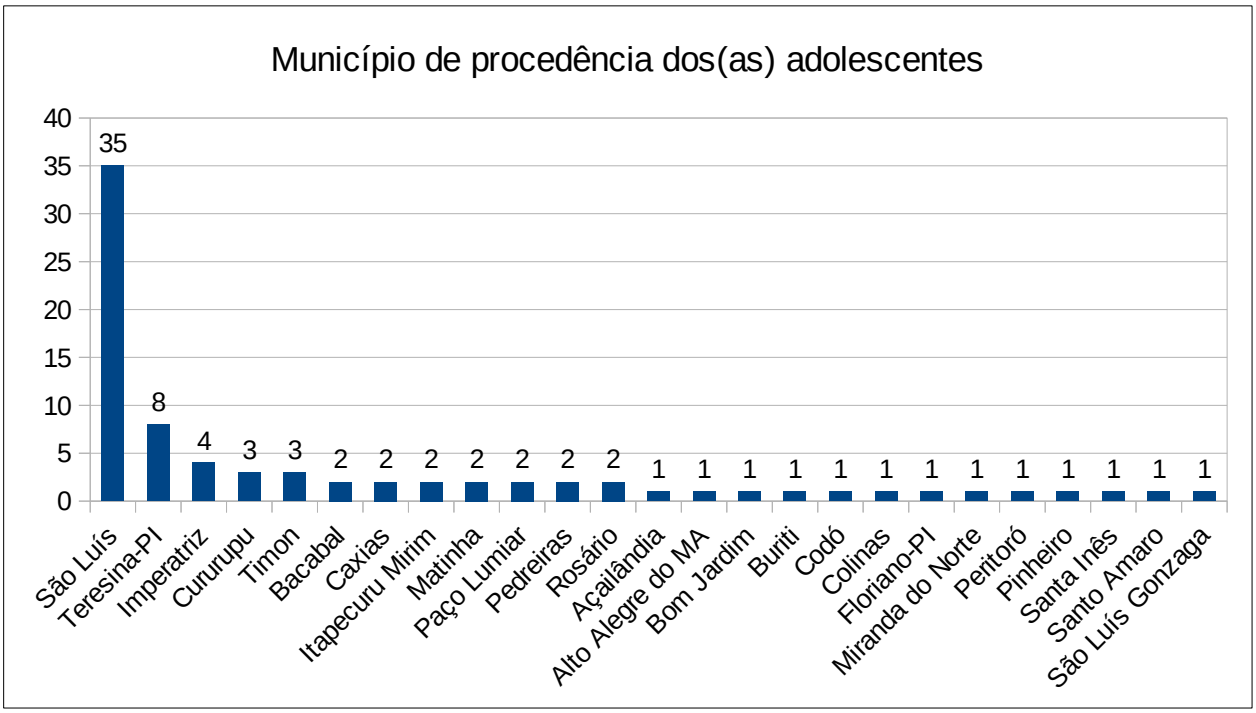

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Com relação à caracterização dos(as) adolescentes atendidos(as) quanto a etnia, foi identificado que, dos(as) que se autodeclararam, o quantitativo de 101 (cento e um), 58,42% são pardos(as), 24,75% pretos(as), 15,84% brancos(as) e 0,99% indígena. Ressalta-se que 3 (três) adolescentes não se autodeclaram, gráfico 6.

Gráfico 6 – Caracterização dos(as) adolescentes autodeclarados(as) quanto à etnia – maio/2023.

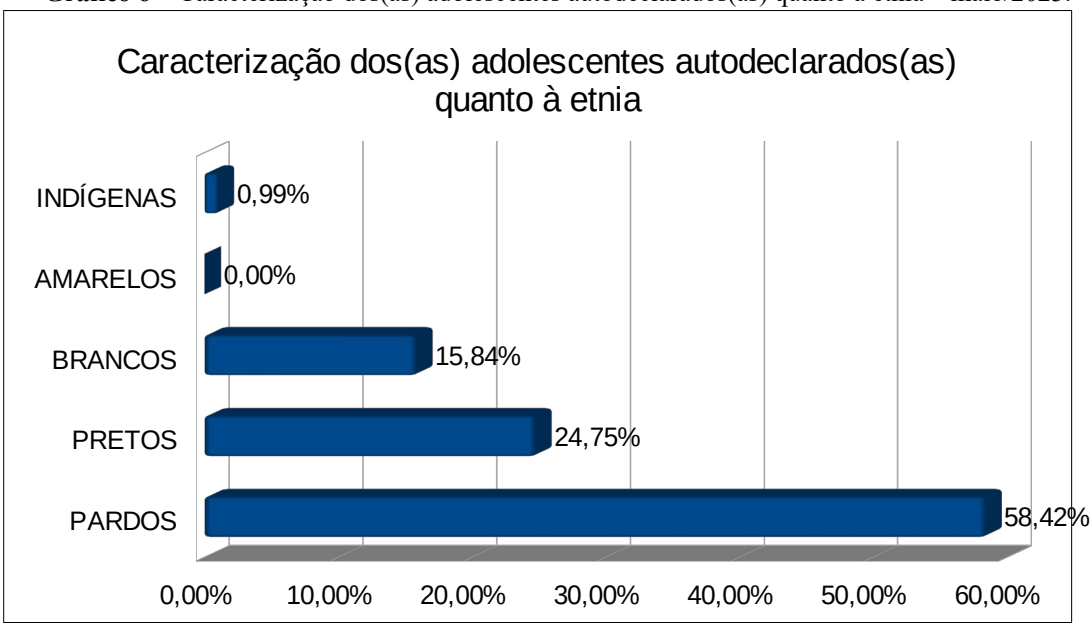

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

O Gráfico 7 apresenta o número de adolescentes atendidos(as) no mês de maio, conforme sua identificação de gênero. Pode-se aferir que, dos(as) 104 (cento e quatro) informados, 98,08% se autodeclararam cis masculino e 1,92% cis feminino.

Gráfico 7 – Percentual de adolescentes atendidos em relação à identidade de gênero – maio/2023.

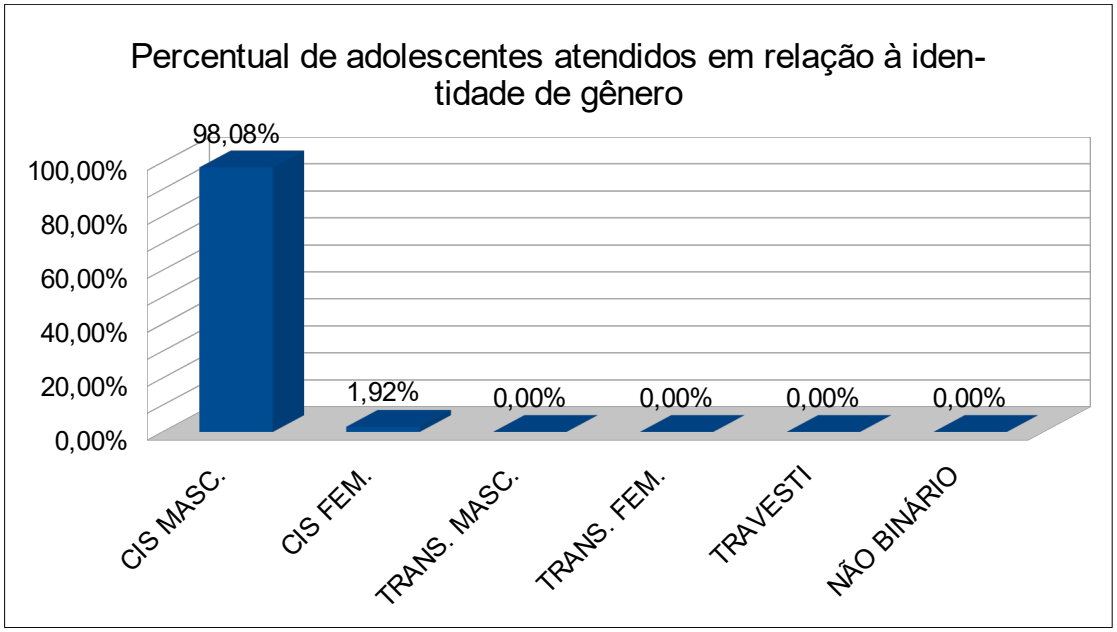

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No Gráfico 8, apresenta-se o número de adolescentes atendidos(as) no mês de maio conforme sua orientação sexual. Pode-se aferir que, dos 104 (cento e quatro) autodeclarados(as), 100% identifica-se como heterossexual.

Gráfico 8– Percentual de adolescentes atendidos em relação à orientação sexual – maio/2023.

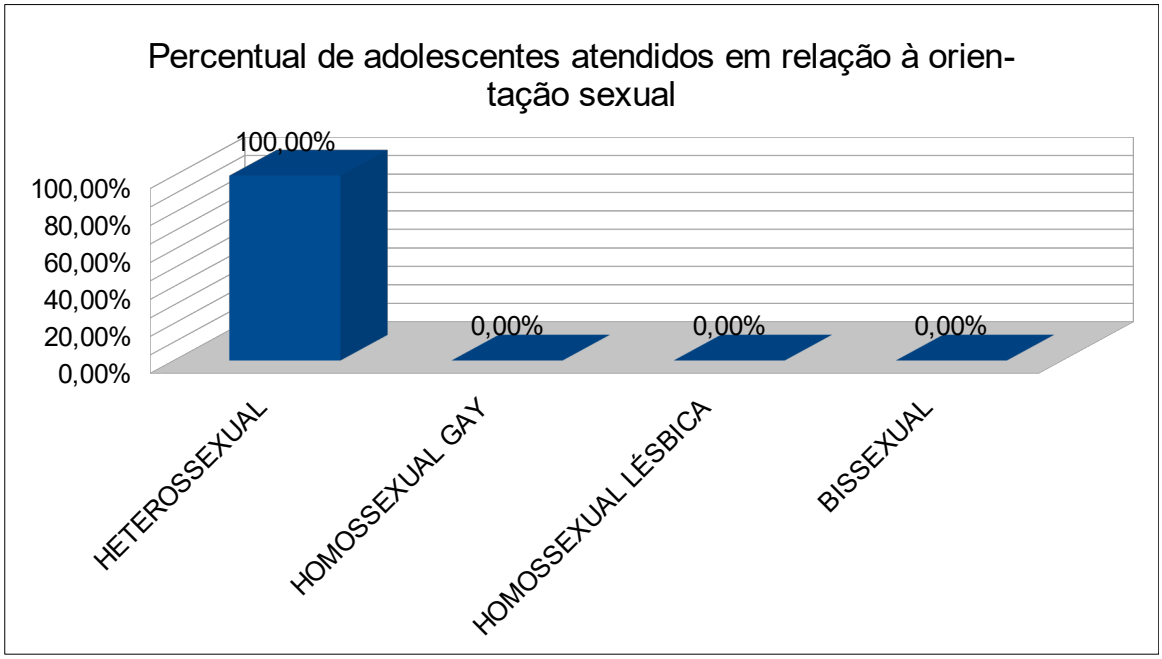

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Quanto à faixa etária, constatou-se que 61,54% dos(as) adolescentes possuem entre 16 e 17 anos, 24,04% entre 14 a 15 anos, 12,50% entre 18 a 21 anos e 1,92% entre 12 a 13 anos, gráfico 9.

Gráfico 9– Percentual de adolescentes quanto à faixa etária – maio/2023.

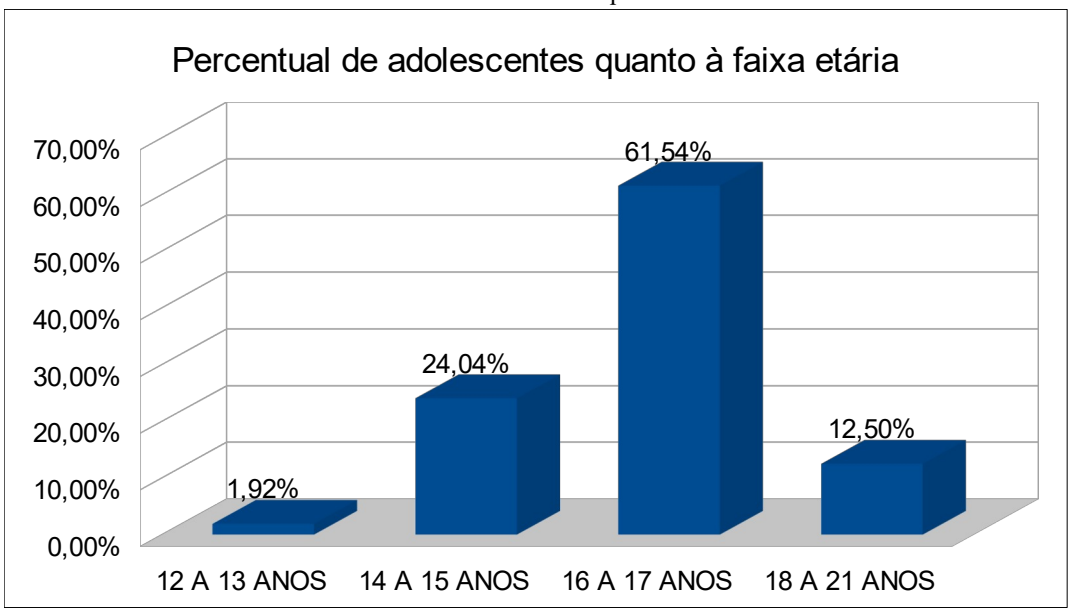

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Fora informado também pela FUNAC que, 4 (quatro) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no referido mês, são pais ou responsáveis por crianças ou pessoas com deficiência.

3 ESCOLARIZAÇÃO

Em relação a escolaridade, de acordo com as informações da FUNAC, os(as) adolescentes admitidos(as) neste mês de maio encontram-se nas etapas escolares descritas no gráfico 10.

Gráfico 10 – Escolaridade dos(as) adolescentes admitidos(as) em maio/2023.

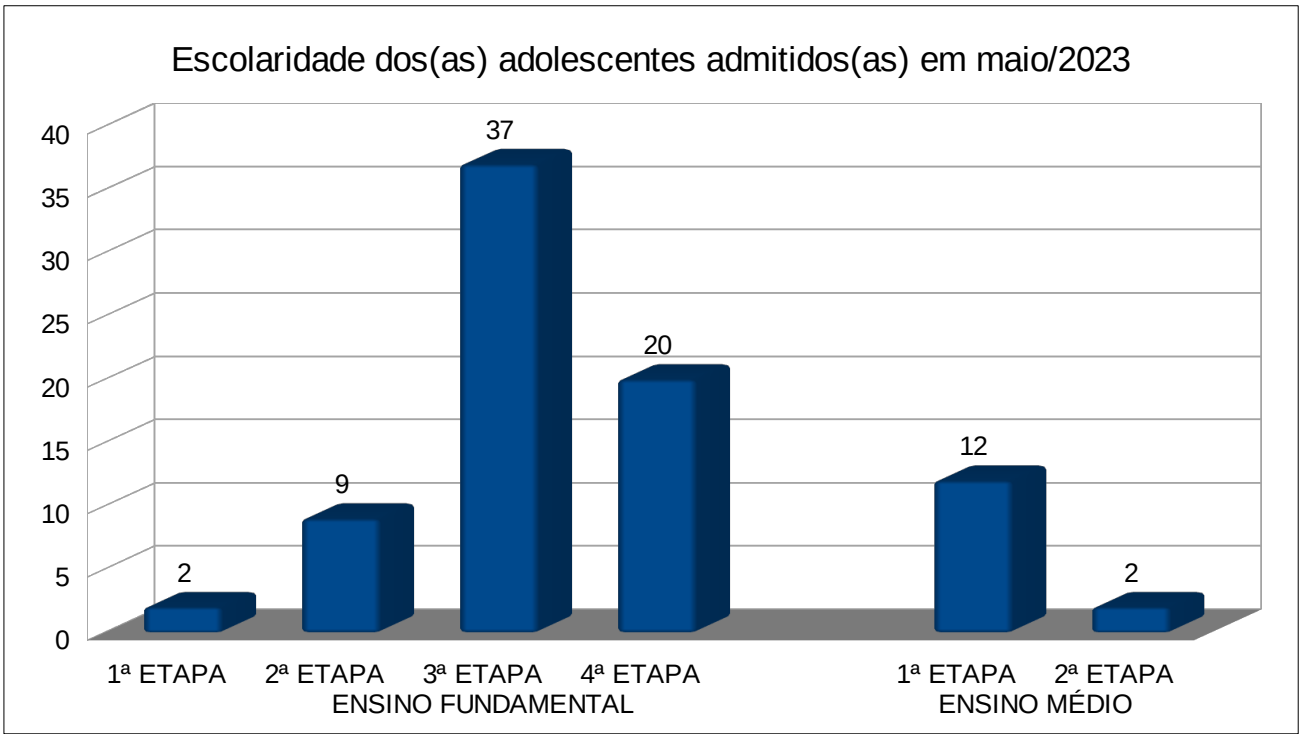

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

4 ATIVIDADE DE PROFISSIONALIZAÇÃO

A capacitação profissional é direito fundamental dos(as) adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, pois possibilita a eles(as) oportunidades e perspectivas, auxiliando em sua inserção no mercado de trabalho.

Ressalta-se que, no referido mês, a FUNAC não informou o quantitativo de adolescentes que participaram de atividades de profissionalização.

5 ATIVIDADES REALIZADAS

No mês de maio a Divisão do Sistema Socioeducativo da UMF/TJMA teve as seguintes atuações:

1 – Monitoramento de dados sobre adolescentes atendidos e em cumprimento de restrição ou privação de liberdade.

Realizou-se o acompanhamento dos dados diários fornecidos pela FUNAC, observando-se a relação de vagas disponíveis e a lotação das unidades.

2 – Apoio a implantação de núcleos de atendimento integrado

No dia 22/05/23 realizou-se reunião com os membros do GT-NAI e com os atores do sistema de Justiça do município de Imperatriz para discussão do fluxo do atendimento integrado nessa localidade, figura 1.

Figura 1 - Reunião GT-NAI om os atores do sistema de Justiça de Imperatriz

Fonte: Elaboração Própria

4 – Gestão de Vagas no Sistema Socioeducativo

Neste mês, a FUNAC encaminhou para esta Divisão, informações referentes à Central de Vagas do sistema socioeducativo, relativas aos meses de fevereiro-março-abril/2023, em atenção a solicitação para realização de monitoramento do funcionamento da mencionada Central.

5 – Outras atividades

No dia 29/05/23 o Coordenador-Geral da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo compareceu na reunião interinstitucional realizada na sede da FUNAC para discutirem a implantação do novo Centro Integrado de Juventude Juvenil a ser empreendido por meio do método de construção dos econúcleos, figuras 2 e 3.

Figura 2 - Reunião interinstitucional implantação do novo Centro Integrado de Juventude Juvenil

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Figura 3 - Reunião interinstitucional implantação do novo Centro Integrado de Juventude Juvenil

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Em maio aconteceu a assinatura do Termo Aditivo que tem por finalidade a execução do Projeto Rolê do Esporte: A Socioeducação em campo, buscando garantir o direito a atividades de lazer e esporte ao público em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade dos centros socioeducativos da Ilha de São Luís, para assistir, além

do campeonato de futebol, os jogos de basquete do Sampaio Corrêa, pela Liga de Basquete Feminino – LBF.

6 – Considerações Finais

A UMF/TJMA por meio do monitoramento de dados acompanha a gestão de vagas do sistema socioeducativo buscando monitor a capacidade de ocupação das unidades socioeducativas.

Estão sendo realizadas as reuniões do GT-NAI no intuito de dar cumprimento ao estabelecido na Portaria-Conjunta – 92023 que instituiu o Grupo de Trabalho para discutir e desenvolver política para qualificação do atendimento inicial aos adolescentes em conflito com a lei no Estado do Maranhão. Neste mês, as discussões foram com os atores do sistema de Justiça do município de Imperatriz.

Quanto a implantação das novas instalações do Centro Integrado de Juventude Juvenil, a UMF/TJMA vem participando junto às demais instituições que fazem parte do mencionado Centro, analisando as propostas para melhor adequação.

Em relação ao fomento para acesso às atividades de lazer, esportes e cultura pelos(as) socioeducandos(as), o projeto Rolê do Esporte amplia sua atuação, além do campeonato de futebol, foram incluídos os jogos de basquete do Sampaio Corrêa, pela Liga de Basquete Feminino – LBF.